



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

LEI Nº 1346 DE 30 DE JUNHO DE 2003

MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.251 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Minas Novas, por intermédio dos seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.251 de 13 de novembro de 2001, passando este a vigorar como parágrafo 1º e 2º, possuindo a seguinte redação:

“**Art. 1º** - ...

§1º - A aquisição ora autorizada destina-se à fins sociais esportivos e educacionais a nível superior/implantação de Faculdade.

§2º - A aquisição do terreno será efetuada mediante Processo de Dispensa de Licitação, na forma do inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 30 de Junho de 2003.

TELMA BLANDINA WENCESLAU

Prefeita Municipal

